

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														1.893.594.808
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)												1.893.594.808
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional												1.893.594.808
			F		3			1		91		0	100	517.475.291
			F		3			1		91		0	144	1.376.119.517
TOTAL FISCAL														1.893.594.808
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.893.594.808

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica														146.566.799
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 845	0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)												146.566.799
28 845	0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional												146.566.799
			F		3			1		30		0	134	73.283.399
			F		3			1		40		0	134	73.283.400
TOTAL FISCAL														146.566.799
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														146.566.799

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D		
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica														208.883.134
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 845	0903 0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)												208.883.134
28 845	0903 0044 0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional												208.883.134
			F		3			1		30		0	101	208.883.134
TOTAL FISCAL														208.883.134
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														208.883.134

**PORTARIA Nº 419, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Cidadania, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 166.906.735,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "b", item "2", II, alínea "c", item "1", e III, alíneas "d", item "1", e "f", item "1", e § 4º da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Cidadania, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 166.906.735,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR



## ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar										5.458.190			
ATIVIDADES													
21 606	2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar										5.458.190	
21 606	2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional	F		4		2		30		0	100	5.458.190
TOTAL FISCAL										5.458.190			
TOTAL SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										5.458.190			

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios										4.269.957			
ATIVIDADES													
04 126	2039 20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil											4.269.957
04 126	2039 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional	F		4		2		90		0	100	4.269.957
TOTAL FISCAL										4.269.957			
TOTAL SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										4.269.957			

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública										6.500.000			
ATIVIDADES													
06 181	2081 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais											6.500.000
06 181	2081 2723 0001	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F		4		2		90		0	174	6.500.000
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania										6.400.000			
ATIVIDADES													
06 122	2112 2000	Administração da Unidade											6.400.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		4		2		90		0	174	6.400.000
TOTAL FISCAL										12.900.000			
TOTAL SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										12.900.000			

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas										4.350.000			
ATIVIDADES													
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento											2.131.136
14 423	2065 2150 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional											2.131.136
14 423	2065 2384	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania	F		4		2		90		0	100	2.131.136
14 423	2065 2384 0001	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania - Nacional											2.218.864
			F		3		2		90		0	100	635.385
			F		4		2		90		0	100	1.583.479
TOTAL FISCAL										4.350.000			
TOTAL SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										4.350.000			



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)										25.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 844	0906 0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa								25.000.000
28 844	0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional	F	6	0	90	0	143		25.000.000
TOTAL FISCAL										25.000.000
TOTAL SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										25.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										58.009.686
ATIVIDADES										
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								52.369.686
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		52.369.686
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								5.640.000
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		5.640.000
TOTAL FISCAL										5.640.000
TOTAL SEGURIDADE										52.369.686
TOTAL - GERAL										58.009.686

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										14.000.000
ATIVIDADES										
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								14.000.000
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	250		14.000.000
TOTAL FISCAL										0
TOTAL SEGURIDADE										14.000.000
TOTAL - GERAL										14.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário										84.576
ATIVIDADES										
08 122	2122 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								84.576
08 122	2122 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	100		84.576
TOTAL FISCAL										0
TOTAL SEGURIDADE										84.576
TOTAL - GERAL										84.576

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
2061 Previdência Social										29.429.271
ATIVIDADES										
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social								14.429.271
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	100		14.429.271
09 271	2061 4405	Teleatendimento Previdenciário								15.000.000
09 271	2061 4405 0001	Teleatendimento Previdenciário - Nacional	S	3	2	90	0	100		15.000.000



2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário						10.100.000
		ATIVIDADES						
09 122	2122 2000	Administração da Unidade						10.100.000
09 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						10.100.000
							S 3 2 90 0 100	
TOTAL FISCAL							0	
TOTAL SEGURIDADE							39.529.271	
TOTAL - GERAL							39.529.271	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T			
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades						3.305.055			
		ATIVIDADES									
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros						3.305.055			
15 453	2116 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul						3.305.055			
							F 4 2 90 0 100				
TOTAL FISCAL							3.305.055				
TOTAL SEGURIDADE							0				
TOTAL - GERAL							3.305.055				

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T			
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar						5.458.190			
		ATIVIDADES									
21 606	2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar						5.458.190			
21 606	2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional						5.458.190			
							F 3 2 30 0 100	2.777.099			
							F 3 2 40 0 100	191.907			
							F 3 2 90 0 100	2.489.184			
TOTAL FISCAL							5.458.190				
TOTAL SEGURIDADE							0				
TOTAL - GERAL							5.458.190				

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T			
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios						4.269.957			
		ATIVIDADES									
04 126	2039 20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil						4.269.957			
04 126	2039 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional						4.269.957			
							F 3 2 90 0 100	4.269.957			
TOTAL FISCAL							4.269.957				
TOTAL SEGURIDADE							0				
TOTAL - GERAL							4.269.957				

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T			
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública						6.500.000			
		ATIVIDADES									
06 181	2081 2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais						6.500.000			
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional						6.500.000			
							F 3 2 90 0 174	6.500.000			
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania						6.400.000			
		ATIVIDADES									
06 122	2112 2000	Administração da Unidade						6.400.000			
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						6.400.000			
							F 3 2 90 0 174	6.400.000			
TOTAL FISCAL							12.900.000				
TOTAL SEGURIDADE							0				
TOTAL - GERAL							12.900.000				



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N	G D	P	R O	M D	U I	
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas										350.000
ATIVIDADES										
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento								350.000
14 423	2065 2150 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional	F		3	2	90	0	100	350.000
TOTAL FISCAL										350.000
TOTAL SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										350.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N	G D	P	R O	M D	U I	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										58.009.686
ATIVIDADES										
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								52.369.686
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S		4	1	90	0	100	52.369.686
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								5.640.000
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F		4	1	90	0	100	5.640.000
TOTAL FISCAL										5.640.000
TOTAL SEGURIDADE										52.369.686
TOTAL - GERAL										58.009.686

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N	G D	P	R O	M D	U I	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										14.000.000
ATIVIDADES										
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								14.000.000
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S		4	1	90	0	250	14.000.000
TOTAL FISCAL										0
TOTAL SEGURIDADE										14.000.000
TOTAL - GERAL										14.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N	G D	P	R O	M D	U I	
2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais										4.000.000
ATIVIDADES										
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)								4.000.000
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste	S		3	1	90	0	100	4.000.000
2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										38.355.726
ATIVIDADES										
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância Criança Feliz								38.355.726
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância Criança Feliz - Nacional	S		3	2	41	0	100	36.206.908
			S		3	2	90	0	100	2.148.818
2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário										1.258.121
ATIVIDADES										
08 121	2122 4923	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome								1.258.121
08 121	2122 4923 0001	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Nacional	S		3	2	90	0	100	1.258.121
TOTAL FISCAL										0
TOTAL SEGURIDADE										43.613.847
TOTAL - GERAL										43.613.847



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito													3.305.055
ATIVIDADES													
15 453	2048 2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana											1.685.055
15 453	2048 2D49 0001	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Nacional	F		3		2		90		0	100	1.685.055
PROJETOS													
15 451	2048 10ST	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados											1.620.000
15 451	2048 10ST 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados - Nacional	F		4		2		40		0	100	1.620.000
TOTAL FISCAL													3.305.055
TOTAL SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.305.055

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna													25.000.000
OPERACÕES ESPECIAIS													
28 841	0907 0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna											25.000.000
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional	F		6		0		90		0	143	25.000.000
TOTAL FISCAL													25.000.000
TOTAL SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													25.000.000

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

Revoga a Portaria Normativa nº 5, de 21 de novembro de 2011, altera a Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 24 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Normativa nº 05, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

(\*) Republicada por ter saído no DOU Nº 232, de 05-12-2017, Seção I, página 61, com incorreção no original.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 206, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, §§ 3º a 5º, e 19, inciso III, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, c/c os arts. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo nº 04936.001176/2017-35, resolve:

Art. 1º Autorizar cessão de uso em condições especiais, sob o regime de arrendamento, ao Município de Arapongas, Estado do Paraná, do imóvel oriundo do extinto IBC, com área de 99.350,00m² e benfeitorias com 70.599,85m², localizado na Rua Santa Catarina, nº 137, naquele Município, objeto das Matrículas nºs 5.446 a 5.451 do 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação do Projeto Desenvolve Arapongas, para uso institucional, numa área de 10.000,00m², e à regularização de espaço utilizado por micro e pequenas empresas, numa área de 60.599,85m².

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período e sucessivo período a critério da Administração e se for interesse do cessionário, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do termo final do prazo estabelecido.

Parágrafo único. O cessionário tem o prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do respectivo contrato, para concluir a implantação do Projeto Desenvolve Arapongas, para uso institucional.

Art. 4º Durante o prazo previsto no art. 3º, fica o cessionário obrigado a pagar mensalmente à União a importância total de R\$ 25.874,68 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), pelo uso da área descrita no art. 1º.

§ 1º A retribuição anual deverá ser recolhida diretamente à União até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento e, em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) e juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente do primeiro dia do mês posterior ao vencimento até o mês anterior ao efetivo pagamento, acrescida de 1% (um por cento) relativo ao mês do pagamento.

§ 2º O valor previsto no caput será corrigido a cada 12 (doze) meses, utilizando-se a variação do IGP-M ou índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O valor da retribuição pelo arrendamento do imóvel será revisado a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer tempo, desde que comprovada a superveniência de fatores que tenham alterado o equilíbrio econômico do contrato.

Art. 5º Fica o cessionário obrigado a arcar com as retribuições retroativas relativas ao período anterior à assinatura do contrato em que não houve contraprestação financeira à União pela utilização do imóvel, ou seja, entre maio/2017 e a assinatura do contrato de cessão, conforme termo de confissão e assunção de dívida a ser firmado com a União.

Art. 6º A assinatura do contrato fica condicionada à obtenção, pelo cessionário, de todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários implantação do Projeto Desenvolve Arapongas e funcionamento das empresas de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como à rigorosa observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7º Fica o cessionário autorizado a locar ou arrendar partes do imóvel cedido e benfeitorias eventualmente aderidas, desnecessárias ao seu uso imediato, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei.

Art. 8º O cessionário deverá, após convocação, comparecer à Superintendência do Patrimônio da União no Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias, para a assinatura do contrato de cessão de uso em condições especiais, sob o regime de arrendamento, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

### PORTARIA Nº 208, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º da Portaria GM/MP nº 54 de, 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e o que consta do Processo nº 04982.001800/2017-49, resolve:

Art. 1º Discriminar o imóvel urbano localizado na Av. Assis Chateaubriand, S/N, Loteamento Santo Antônio, Trapiche da Barra, Maceió-AL, com área de 1.343,66 m² (hum mil trezentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta e seis centésimos), pertencente à Circunscrição Judiciária do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió-AL, com as seguintes características e confrontações: Frente: 50,40m com a Av. Assis Chateaubriand; Lado Direito: 26,66m com a Rua Teonilo Gama; Lado Esquerdo: 26,66m com rua Professor Lavenère Machado; Fundos: 50,40m com área remanescente do desmembramento de uma área maior.

Art. 2º O imóvel discriminado no art. 1º foi mantido na posse da União há mais de 20 (vinte) anos, sem contestação ou reclamação administrativa feita por terceiros quanto ao seu domínio e posse, nos termos da Certidão Declaratória SPU nº 0696/2017 lavrada pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas em 28 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

### PORTARIA Nº 220, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso III e §§ 1º a 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 05315.001519/2013-16 resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargos, à Caixa Econômica Federal, representante do Fundo de Arrendamento Residencial nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, do imóvel da União classificado como nacional interior, com área de 215.854,00m², parte da área denominada "Área J", localizado no Bairro Infraero II, no Município de Macapá, Estado do Amapá, registrado sob a Matrícula nº 51.416, Livro nº 02, no 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina à provisão habitacional de interesse social, na medida em que será destinado à implantação do "Conjunto Habitacional Miracema" do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, o qual beneficiará aproximadamente 500 famílias de baixa renda.